

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1138/2026

Fiscalização Sob Demanda por solicitação do legislativo municipal para a averiguação de esgoto a céu aberto no Bairro Canelinha, próximo da Rua José Estevão Pereira, no município de Canela/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de Saneamento Básico, compreendidos como serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, conjuntamente com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo n. 1138/2026 trata de reclamação do legislativo do município de Canela referente à presença de esgoto a céu aberto no bairro Canelinha. Para tanto, realizou-se no dia 30 de março de 2026, fiscalização no município de Canela/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O poder legislativo municipal de Canela encaminhou à Agesan-RS o Ofício n. 03/2026, no dia 25 de março de 2026, no qual, foram solicitadas as seguintes verificações que se apresentam de forma resumida:

“Realização de averiguação técnica acerca de situação grave envolvendo esgoto a céu aberto no Bairro Canelinha, especificamente na Rua José Estevão Pereira, neste Município.

Conforme relatos de moradores, a problemática persiste há mais de um ano sem solução efetiva, caracterizando evidente violação às condições mínimas de salubridade, saúde pública e dignidade da pessoa humana. Registra-se, ainda, que em determinados períodos o esgoto tem invadido residências, expondo famílias a condições insalubres e a riscos sanitários significativos.

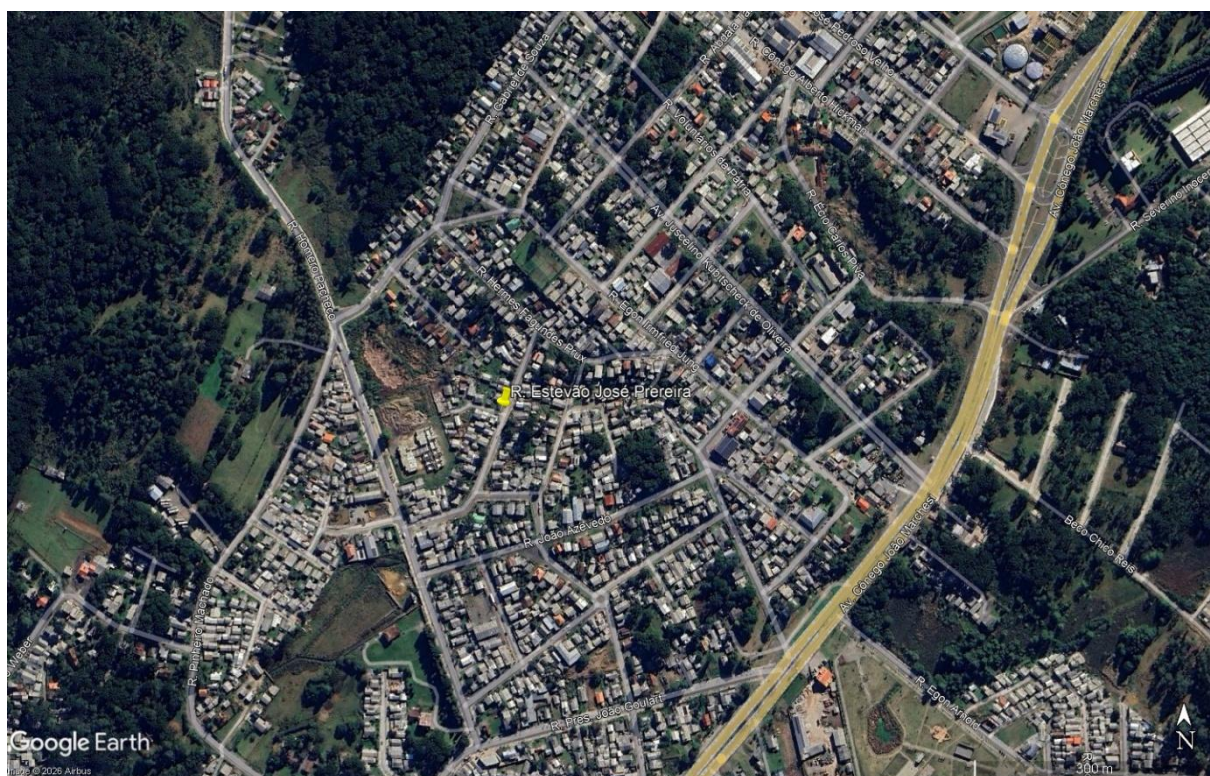
Tal situação, em tese, afronta os princípios da adequada prestação dos serviços públicos, notadamente aqueles relacionados ao saneamento básico, exigindo atuação imediata do órgão regulador competente, nos termos da legislação vigente.

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

3. CONSTATAÇÕES

Figura 1: Imagem de satélite da via fiscalizada



Na Figura 2, observa-se a presença de escoamento de esgoto a céu aberto. O volume escoado atravessa diversos pátios de moradias e, conforme relatos dos moradores, em períodos de chuvas acaba atingindo as residências do entorno.

Figura 2: Escoamento de esgoto a céu aberto



Na Rua Estevão José Pereira, não foram constatadas caixas de ligação de calçada ou de TIL (Tubo de Inspeção e Limpeza) em frente aos imóveis. No entanto, em ruas próximas foram observadas caixas de inspeção de calçada para conexão dos imóveis à rede pública de esgotamento sanitário.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização permitiu identificar a presença escoamento de esgoto doméstico a céu aberto em área próxima à Rua Estevão José Pereira, no município de Canela, o qual representa risco à saúde da população do entorno.

A partir da fiscalização executada, foi identificada uma não-conformidades(NC) que segue anexa a este relatório, no documento intitulado Termo de Não Conformidades (TNC). A partir da fiscalização, foi aberta 1 NC referente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Canela.

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente

Diego Janisch Alvares
Assessor de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993487-77

Dados: 2.27.04.23 11:09:27 - 2.27.04.23

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXOS I e II - 1138/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	SES Canela
1	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento de esgoto a céu aberto na Rua Estevão José Pereira, n. 240.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lançamento de esgoto sanitário no solo.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2

